



DECRETO Nº 19/2019
DE 30/04/2019

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **CARLOS ROSA ALVES**, no uso das atribuições que lhes são atribuídas por Lei:

CONSIDERANDO: A Lei nº 884/2019, de 29 de abril de 2019, que dispõe sobre a revisão geral anual dos agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais) do Poder Executivo Municipal de Corumbataí do Sul - Pr.

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizada as tabelas de vencimentos dos Agentes Políticos de Corumbataí do Sul, nos termos da Lei Municipal nº 884/2019, de 29 de abril de 2019.

Art. 2º. As tabelas de Vencimentos passam a vigorar com os valores constantes no anexo I, parte integrante do presente Decreto: anexo I (Subsídios do Prefeito e Vice-prefeito), anexo II (Subsídios dos Cargos de Secretários Municipais, art. 21 e 22, §§ 1º. 2º. da Lei 475/2009, de 03/04/2009) e suas alterações.

Art. 3º - Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Corumbataí do Sul, a efetuar a atualização no cadastro dos Servidores, de acordo com os valores constantes nos anexos deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

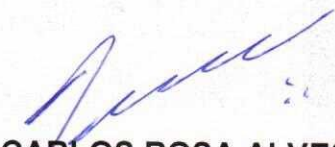
PAÇO MUNICIPAL, 30 de abril de 2019.


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal



Anexo I

Agente Político	Vencimentos	
Prefeito	R\$	13.383,15
Vice Prefeito	R\$	4.529,68


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal



ANEXO II

Art. 21 e 22, §§ 1º e 2º, da Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009.

Item	Simbologia	Valores em R\$
10	LE	R\$ 3.294,31
...	...	
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal